



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/ 2019**  
**PROCESSO Nº 036/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL DE RP Nº 024/2019**

O Município de Serra Azul de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.230/0001-95, com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, Nº 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leonardo do Carmo Coelho, inscrito no CPF sob o nº566.125.596-91, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 05/2017, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **registrar os preços** apresentado pela empresa COMERCIAL ARAUJO BATISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.798.979/0001-09, situada na Av. GERALDO GOMES DE BRITO , nº 56, Bairro CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por Zenária Fernandes Araújo Frois , portadora da Cédula de Identidade nº 13.417.985 e inscrita no CPF sob o nº 778.557.876-15 classificada em 1º lugar, no Processo Licitatório nº 36/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 24/2019, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

**I – OBJETO**

1.1. Constitui o presente objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante. Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata acima qualificado, no valor total estimado em **R\$ 1.551.455,25 (hum milhão e quinhentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, conforme quantitativos e valores abaixo especificados:

<b>CÓD.</b>	<b>MATERIAL/SERVIÇOÇO</b>	<b>UND</b>	<b>MARCA</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
14818	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO 25MM ROSCA 3/4	Unidade(s)	FORTLEV	50.0	3,00	150,00
17933	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS 18 LITROS igual ou superior ao VEDACIT	Unidade(s)	VEDACIT	20.0	150,00	3.000,00

9741	ALICATE AMPERIMETRO digital Display LCD / Contagem: 3 1/2 / 2000Corrente AC: 20/200/1000ATensão DC: 200m/2/20/200/600VResistência: 200/2k/20k/200k/2M/20M?T este Continuidade e DiodoMudança de Faixa: Automática/Manual Abertura da Garra: 30mmDiâmetro do Condutor: 30mmPrecisão básica: 3,0%Categoria: CAT III 600V Dimensões aprox.: 229x80x49mm Peso aprox.: 303g Utiliza 2 pilhas AAA.	Unidade(s)	BRASFORT	8.0	139,00	1.112,00
14910	ANEL DE VEDAÇÃO 150MM	Unidade(s)	PLASTILIT	50.0	10,00	500,00
6567	ARAME FARPADO 500 METROS, GALVANIZAÇÃO: A	Unidade(s)	GIR/NELOR E/RO	120.0	258,00	30.960,00
9591	ARCO DE SERRA	UN	MEGA	30.0	25,00	750,00
447	ARGAMASSA, pronta, multiuso, Especial, a base de cimento CP-32 com areia de quartzo selecionada, cal hidratada, agregados minerais e aditivos químicos dosados, Embalagem: saco com 20 Kg.	Pacote(s)	PRECON	1000.0	14,00	14.000,00
9546	ARRUELA DE 5/16	UN	CISER	400.0	0,25	100,00
13464	BALDE PLASTICO,CAPACIDADE 20 LITROS	Unidade(s)	TERRAPLAST	100.0	25,00	2.500,00
14794	BARRA ROSQUEADA 1/4 X 1 MTS	Unidade(s)	LIDER	150.0	5,00	750,00
14797	BARRA ROSQUEADA 5/8 X 1 MTS	Kg(s)	LIDER	150.0	20,00	3.000,00
9544	BARRA ROSQUEADA DE 5/16 X 1MTS	Kg(s)	LIDER	200.0	12,52	2.504,00
13461	BOMBA PARA PULVERIZAR 20 LITROS	Unidade(s)	REFOC	10.0	174,00	1.740,00
13402	BROCA DE 3 PONTAS para madeira (4mm)	Unidade(s)	MAKITA	50.0	2,99	149,50
13403	BROCA DE 3 PONTAS para madeira (6mm)	Unidade(s)	MAKITA	50.0	5,99	299,50
13404	BROCA DE 3 PONTAS para madeira (8mm)	Unidade(s)	MAKITA	50.0	6,99	349,50
13408	BROCA DE VIDEA concreto de 15x64	Unidade(s)	MAKITA	50.0	5,99	299,50
17934	CABO PARA ROLO DE PINTURA TAM: 4 METROS	Unidade(s)	ATLAS	25.0	58,00	1.450,00
7608	CAIXA D'AGUA 750 LITROS POLIETILENO As	Unidade(s)	FORTLEV	12.0	370,00	4.440,00

	caixas d`água são destinadas para uso como reservatório de água em obras residenciais e comerciais, podendo ser utilizadas também na agricultura, piscicultura, ou qualquer outra atividade que necessite de armazenamento de água potável à temperatura ambiente. Fabricadas de Polietileno, material que proporciona às caixas durabilidade, leveza e atoxidade, ou seja, não contaminam a água					
6661	CAIXA D`GUA 250 LITROS DE POLIETLENO As caixas d`água são destinadas para uso como reservatório de água em obras residenciais e comerciais, podendo ser utilizadas também na agricultura, piscicultura, ou qualquer outra atividade que necessite de armazenamento de água potável à temperatura ambiente. Fabricadas de Polietileno, material que proporciona às caixas durabilidade, leveza e atoxidade, ou seja, não contaminam a água.Ca	Unidade(s)	FORTLEV	10.0	210,00	2.100,00
6662	CAIXA D`GUA 500 LITROS DE POLIETILENO As caixas d`água são destinadas para uso como reservatório de água em obras residenciais e comerciais, podendo ser utilizadas também na agricultura, piscicultura, ou qualquer outra atividade que necessite de armazenamento de água potável à temperatura ambiente. Fabricadas de Polietileno, material que proporciona às caixas durabilidade, leveza e atoxidade, ou seja, não contaminam a água.Ca	Unidade(s)	FORTLEV	50.0	230,00	11.500,00
14826	CAIXA DE AGUA 2.000 LITROS POLIETILENO	Unidade(s)	FORTLEV	16.0	835,60	13.369,60
13393	CAIXA DE AGUA 310 LITROS POLIETILENO As	Unidade(s)	FORTLEV	30.0	199,00	5.970,00

	caixas d`água são destinadas para uso como reservatório de água em obras residenciais e comerciais, podendo ser utilizadas também na agricultura, piscicultura, ou qualquer outra atividade que necessite de armazenamento de água potável à temperatura ambiente. Fabricadas de Polietileno, material que proporciona às caixas durabilidade, leveza e atoxicidade, ou seja, não contaminam a água					
13453	CAIXA DE AGUA DE 10.000 LITROS EM FIBRA	Unidade(s)	FORTLEV	10.0	3.448,80	34.488,00
13454	CAIXA DE AGUA DE 20.000 LITROS EM FIBRA	Unidade(s)	FORTLEV/B AK	6.0	13.990,00	83.940,00
13452	CAIXA DE AGUA DE 5.000 LITROS EM FIBRA	Unidade(s)	FORTLEV	15.0	1.846,00	27.690,00
6663	CAIXA DE DESCARGA	Unidade(s)	ASTRA	150.0	28,50	4.275,00
13460	CAIXA DE ESGOTO SIFONADA	Unidade(s)	KRONA	30.0	9,80	294,00
14830	CAIXA DE GORDURA PVC SIFONADA 250x172x50	Unidade(s)	KRONA	50.0	75,00	3.750,00
9742	CAIXA DE ROLDONA PVC 36X36	UN	RIBEIRO	5.0	95,00	475,00
14831	CAIXA SIFONADA 150X150X50MM	Unidade(s)	KRONA	50.0	9,80	490,00
5988	CAL PARA PINTURA SACO 8 KG	SC	TRADICAL	2000.0	9,99	19.980,00
9551	CAL SACO 20KG	KG	TRADICAL	1000.0	12,80	12.800,00
12673	CALHA DE ZINCO 90 cm	Metro(s)	AÇO CEARENSE	1500.0	26,00	39.000,00
21470	CANALETA PVC DUPLA FACE 2 METROS	Unidade(s)	FAME	100.0	15,00	1.500,00
17902	CANIVETE DE REGULAGEM DE VALVULAS	Unidade(s)	ITS	10.0	98,00	980,00
12697	CAPA DE CHUVA COM MANGA LONGA TAM. M Composto de peça única. Ideal na proteção do usuário contra chuva ou de trabalhos que necessitem de proteção hidro-repelentes, proveniente de água, químicos, intempéries do tempo, lombadoras de concreto, carnes, etc.Utilizada em frigoríficos, usinas, construção civil, limpezas públicas, eventos ao ar livre, sítios, trabalhadores	Unidade(s)	POLICAP	50.0	28,80	1.440,00

	em rodovias, etc.					
12698	CAPA DE CHUVA TIPO MORCEGO Confeccionadas em PVC de alta qualidade, forradas com poliéster, fechamento frontal através de quatro botões metálicos de pressão e costura eletrônica. Fabricada na cor amarela com manga.	Unidade(s)	POLICAP	50.0	28,80	1.440,00
9630	CARRINHO DE MAO(CAÇAMBA DE PLASTICO)	Unidade(s)	METALOSA	30.0	195,00	5.850,00
13400	CAVADEIRA Articulada Cabo 100cm Comprimento: 130 cmMaterial: Aço Material Cabo: Madeira Comprimento cabo: 100 cmLargura: 10 cm Nome comercial: Cavadeira Articulada	Unidade(s)	METISA	10.0	58,00	580,00
13401	CAVADEIRA RETA Cabo 120cm Comprimento: 135 cm Material: AçoMaterial Cabo: Madeira Comprimento cabo: 120 cm Largura: 7,5 cm Nome comercial: Cavadeira Reta	Unidade(s)	TRAMONTI NA	4.0	48,00	192,00
12670	CERAMICA PARA BANHEIRO( P-E-I-( 5) 29X48CM	Metro(s)	KARINA	1000.0	19,50	19.500,00
9548	CERAMICA PARA BANHEIRO( P-E-I-( 5) 32X50CM	Metro(s)	KARINA	1000.0	19,50	19.500,00
6605	CERAMICA PARA PISO ( P-E-I-(5) 45x45cm	METRO	KARINA	1000.0	19,50	19.500,00
12671	CERAMICA PARA PISO( P-E-I-( 5) 40X40CM	Metro(s)	KARINA	1000.0	19,50	19.500,00
21516	CHAVE COMBINADA 30 MM	Unidade(s)	MAYLE	8.0	36,80	294,40
21517	CHAVE COMBINADA 32 MM	Unidade(s)	MAYLE	8.0	39,90	319,20
21522	CHAVE MEIA LUA 19/22	Unidade(s)	TRAMONTI NA	1.0	46,90	46,90
458	CIMENTO CP II 32. Embalagem: saco com 50 kg.	Sc	CAMPEÃO	3130.0	23,50	73.555,00
17853	CINTO 2X1 + TALABARTE POSICIONAMENTO POSTE ELETRICISTA Cinto tipo paraquedista com 3 (três) pontos de ancoragem, confeccionado em fitas de material poliéster, acolchoado na cintura. Possui 3 argolas em "D", sendo duas	Unidade(s)	FACINTOS	4.0	395,00	1.580,00

	localizadas na lateral do cinturão para posicionamento e uma dorsal como ponto de ancoragem e proteção contra quedas. Contém 5 fivelas de engate rápido, sendo duas para ajuste das pernas, duas para ajuste da parte superior do cinto e uma para conexão e ajuste de cintura. Possui duas alças frontais na altura do peito para ponto de ancoragem contra queda.					
6677	COLUNA PARA LAVABO Nome comercial: COLUNA; Cor: A definir; Material: PORCELANA; Tipo: P/LAVATORIO	UND	FIGURE/DEC A/LO	50.0	75,00	3.750,00
21472	CONECTOR PERFURAÇÃO 20 MM	Unidade(s)	INTELI	200.0	12,00	2.400,00
9584	CORDA DE NYLON DE 12MM	MTRS	RIOMAR	1000.0	2,50	2.500,00
14850	CORDA SEDA 04MM	kg	RIOMAR	100.0	68,00	6.800,00
14851	CORDA SEDA 13MM	kg	RIOMAR	100.0	16,00	1.600,00
9642	CURVA DE PVC DE 100MM(45°)	Unidade(s)	FORTLEV	50.0	4,83	241,50
3056	CURVA, uso rede hidráulica, 90 graus, longa, em PVC, 150 mm, para esgoto.	Unid.	FORTLEV	50.0	45,00	2.250,00
9625	DISCO PARA CORTAR MADEIRA 04	Unidade(s)	SUPREMO	100.0	18,89	1.889,00
7379	DISJUNTOR 1X40	Unidade(s)	GE	30.0	19,50	585,00
6628	DISJUNTOR DE 100 TRIPOLAR	Unidade(s)	GE	30.0	160,00	4.800,00
21476	DISJUNTOR DE 30 DIN	Unidade(s)	GE	100.0	13,00	1.300,00
21477	DISJUNTOR DE 35 BIPOLAR DIN	Unidade(s)	GE	20.0	38,00	760,00
21478	DISJUNTOR DE 35 DIN	Unidade(s)	GE	100.0	15,00	1.500,00
6641	DISJUNTOR DE 60 TRIPOLAR	Unidade(s)	GE	50.0	138,00	6.900,00
21480	DISJUNTOR DE 63 DIN	Unidade(s)	GE	20.0	55,00	1.100,00
6643	DISJUNTOR DE 90 TRIPOLAR	Unidade(s)	GE	20.0	140,00	2.800,00
9573	DISJUNTOR DE40	UN	GE	100.0	19,50	1.950,00
5605	DISJUNTOR MONOFASICO 40A	Unid.	GE	20.0	36,50	730,00
14916	DISJUNTOR TRIFASICO 50A	Unidade(s)	GE	10.0	120,00	1.200,00
7406	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X90	Unidade(s)	GE	20.0	138,00	2.760,00
14834	DOBRADIÇA 2 (par)	par	SILVANA	150.0	7,00	1.050,00
6629	DOBRADIÇA 2. 1/2 (par)	PAR	SILVANA	150.0	8,00	1.200,00
6631	DOBRADIÇA 4 (par)	PAR	SILVANA	100.0	10,00	1.000,00
6638	ELETROLDO - 5,5mm	CX	GERDAL	30.0	80,00	2.400,00

21488	EMENDA PVC PARA FORRO	METROS	POLYVIN	500.0	26,00	13.000,00
10217	ESCADA DE ALUMINIO de pintor dupla 19 degraus Suporta peso até 100 kg Escada Cavalete e Vertical: segurança e praticidade. Permite múltiplas funções de uso. Fabricada em duro Alumínio.	Unidade(s)	BOTAFOGO	5.0	350,00	1.750,00
13426	ESPATULA INOX 102MM	Unidade(s)	TRAMONTINA	30.0	18,00	540,00
12695	ESQUADRO PARA CARPINTEIRO Nº 53M Com cabo projetado para uso a 45°, espessura da escala com 1,2mm, graduação em milímetros e com escala em aço inoxidável.	Unidade(s)	THOMPSON	20.0	18,00	360,00
14822	FECHADURA COLONIAL(externa)	Unidade(s)	ALIANÇA	100.0	65,00	6.500,00
14823	FECHADURA COLONIAL(interna)	Unidade(s)	ALIANÇA	100.0	65,00	6.500,00
13458	FECHADURA PARA BANHEIRO	Unidade(s)	ALIANÇA	100.0	38,50	3.850,00
17881	FECHADURA PORTA EXTERNA	Unidade(s)	ALIANÇA	100.0	38,50	3.850,00
17880	FECHADURA PORTA INTERNA	Unidade(s)	ALIANÇA	100.0	38,50	3.850,00
21483	FIO DE 10 MM	METROS	CORFIO	1000.0	5,40	5.400,00
18092	FIO DE 2.5MM	metros	CORFIO	2000.0	1,90	3.800,00
6651	FIO DE Nº 6.0MM Embalagem: 100 Metros:Espessura: 6,00mm:Material: Cobre EletroliticoNome comercial: Cabo Flexivel:Norma: NBR 247-3:Temperatura servico: 70:Tensao: 450/750	Metro(s)	CORFIO	2000.0	2,95	5.900,00
9560	FOLHA DE ZINCO DE 60CM DE LARGURA POR 30 METROS DE COMPRIMENTO	MTRS	AÇO CEARENSE	4000.0	18,00	72.000,00
21499	FRASCO DE COLA PARA PVC 175 gramas	Unidade(s)	AMAZONAS	100.0	12,00	1.200,00
17921	JOGO CHAVE TORQUE	Unidade(s)	PROFILD	5.0	29,90	149,50
17999	JOGO DE CHAVE ALLEN 12,14,17	Unidade(s)	PROFILD	5.0	28,00	140,00
14912	JUNÇÃO ESGOTO 150MM X 100MM	Unidade(s)	FORTLEV	50.0	78,00	3.900,00
21547	LAJE DE ISOPOR tamanho 100x33x8 cm	METROS	ISOFORT	500.0	33,00	16.500,00
12672	LAMPADA DE EMERGENCIA DE LED para Parede com 30 LEDs de	Unidade(s)	FOXLUX	200.0	55,70	11.140,00

	Alto Brilho com 2 Intensidades de Luz Tipo: 30 Leds• Potência: 3 watts• Consumo: 3 watts• Material: plástico ABS• Altura:30cm•Largura:7,5 cm• Profundidade: 5 cm• Peso: 420 g					
6276	LÂMPADA ECONÔMICA ESPIRAL - 85W A Lâmpadas Compactas Espirais de Luz Branca atendem às mais diferentes necessidades e aplicações.Com potência de 85W, podem ser utilizadas desde residências até barracões industriais.A alta temperatura de cor (6400 K) garante uma luz muito branca, altamente apreciada em ambientes comerciais, cozinhas, salas de aula, corredores, entre outros locais. O bulbo em espiral facilita o uso do produto em alguns tipos de luminárias ou refletores.Características:IRC > 80Vida média útil: 6.000 horasLuz Branca (6400 K)220 VLâmpada de 85W, com opções de bases E-27 e E-40	Unidade(s)	GE	300.0	88,00	26.400,00
6277	LAMPADA FLUORESCENTE 15 W TRIPLA, 127 V	Unidade(s)	GE	200.0	13,80	2.760,00
6275	LAMPADA FLUORESCENTE 25 W TRIPLA 127 V Tipo bulbo:3UTensão (v):127Corrente (mA): 319Potencia(w):25Fluxo luminoso (Lm): 1368Temp. cor. (k): 6500Equivalência(W): 90Dimensões CxD (mm): 170x54	Unidade(s)	GE	200.0	15,80	3.160,00
7381	LAMPADA INCANDESCENTE 100W 127V Material Metal e Vidro Cor Clara Embalagem Caixa de PapelãoCaracterísticas Técnicas Produto de aplicação residencial e	Unidade(s)	FOXLUX	100.0	5,00	500,00



	comercial regulamentado pelo Inmetro e Procel. Garantia 1 ano Produto Lâmpadas incandescentes Benefícios Iluminação Direta Aplicação Ambientes internos Cuidados Manter fora do alcance de crianças. Limpar com pano úmido após o produto estar frio e não ligado à rede de energia. Potência-100w: Tipo de Lâmpada: Incandescente STD: Voltagem 127V					
14837	LAMPADA MISTA 250 WATS	Unidade(s)	FIGURE/DEC A/LO	200.0	80,00	16.000,00
13442	LIMATAO PARA AMOLAR CORRENTE DE MOTO SERRA	Unidade(s)	NORTON	30.0	4,80	144,00
13419	LONA ENCERADO 8 Confeccionada com 100% algodão, constituída de fios retorcidos e submetidos a um processo impermeabilizante. Proporciona a troca de calor com o meio ambiente e conservando a carga seca. Com tripla costura, bainha com reforço e ilhoses. Tamanho: Comprimento: 11m, Largura 7m-Espessura: 1,0 mm, Peso: 703 g/m2, Alta resistência à tração e a rasgo	Unidade(s)	LOCOMOTIVA	5.0	5.090,00	25.450,00
21491	LONA PRETA 4X1 rolo 100 metros	Unidade(s)	LONAX	4.0	480,00	1.920,00
21492	LONA PRETA 8X1 rolo 100 metros	Unidade(s)	LONAX	2.0	790,00	1.580,00
9670	LUVA DE PVC DE 60MM LISA	UN	FORTLEV	120.0	7,99	958,80
14888	LUVA ESGOTO 100MM	Unidade(s)	KRONA	50.0	5,50	275,00
13434	LUVA MALHA EMBORRACHADA	Unidade(s)	WURTH	50.0	18,00	900,00
17863	LUVA PVC 1.1/2 ELETRICA	Unidade(s)	VEDAR	40.0	4,47	178,80
17865	LUVA PVC 3/4 ELETRICA	Unidade(s)	VEDAR	40.0	3,83	153,20
20189	MACACO HIDRÁULICO 20 TONELADAS TIPO GARRAFA Descrição do produto Macaco hidráulico tipo garrafa fabricado CJ20 em estrutura resistente, utilizado para elevação de veículos. Possui fuso de	Unidade(s)	VULCANBOR	1.0	383,90	383,90

	aproximação que auxilia na hora da elevação. Equipado com válvula de sobrecarga que impede o usuário de elevar cargas maiores que a capacidade nominal do macaco- Especificações Técnicas:: Capacidade de carga: 20 Ton.: Altura de construção: 244mm:: Dimensões da base: 155 x 169 mm:: Curso de elevação hidráulica: 145mm:: Curso de fuso: 60mm:: Altura total: 449mm:: Diâmetro da cabeça de apoio: 46mm:: Comprimento da alavanca: 420mm:: Peso (com alavanca): 11Kg					
13443	MADERITE 14MM Madeirite 14mmCaracterísticas: dimensões 2200x 1100mm com espessura de 14mm, compostos de lâminas de madeiras prensadas com cola branca. Algumas aplicações: construção civil, fôrmas para concreto, tapumes, barracões, e outros.. Densidade: material com baixa resistência à água e de pouca durabilidade. Tem densidade de 650 kg/m3.	folha(s)	TOP MADEIRAS	100.0	58,80	5.880,00
9706	MANGUEIRA DE PVC 1/2	Metro(s)	INJEDIL	3500.0	0,99	3.465,00
9705	MANGUEIRA DE PVC 3/4	Metro(s)	INJEDIL	3500.0	1,49	5.215,00
9567	MANGUEIRA FLEXIVEL DE 3/4(CANDUITE)	Metro(s)	INJEDIL	1000.0	1,49	1.490,00
14843	MANGUEIRA PRETA DE 1 1/2	Metro(s)	INJEDIL	2000.0	4,50	9.000,00
14842	MANGUEIRA PRETA DE 1 POLEGADA	Metro(s)	INJEDIL	2000.0	2,80	5.600,00
13786	MANGUEIRA PRETA DE 2 POLEGADA	mts	INJEDIL	2000.0	5,80	11.600,00
9581	MAQUINA DE RIBITAR (PEQUENA)	UN	MEGA	5.0	29,90	149,50
13436	MASCARA RESPIRADORA 8713-3M	Unidade(s)	3M	150.0	19,90	2.985,00
17879	MIOLO DE FECHADURA MODELOS DIFERENTES	Unidade(s)	3F	50.0	18,00	900,00
21494	PÁ Nº 3 PRODUZIDA EM AÇO CARBONO 71 cm com cabo	Unidade(s)	METISA	200.0	29,99	5.998,00
9588	PE DE CABRA	Unidade(s)	SÃO ROMAO	10.0	38,00	380,00
6618	PENEIRA GROSSA DE	UND	SÃO JORGE	10.0	25,00	250,00

	PEDREIRO					
9631	PENEIRA MEDIA DE PEDREIRO	Unidade(s)	SÃO JORGE	25.0	25,00	625,00
6715	PIA P/ COZINHA INOX (120CM) Informações técnicasReferência00823/120 /INOX.CorInoxModelo00823 /120Linhanão informado pelo fabricanteMaterialEstruturaAço inox 430 acesita.Revestimentoem concreto celular, usando isopor.Válvulaem inox.Peso aproximadoPeso do produto16 Kg.Dimensões aproximadasProduto(L x P): 120 x 52 cm.	Unidade(s)	PIANOX	50.0	168,00	8.400,00
17891	PLAINA ELETRICA PROFISSIONAL 82 MM 3.1/4 580 WATTS 110W	Unidade(s)	MAKITA	2.0	480,00	960,00
9545	PORCA 5/16	UN	CISER	4000.0	0,35	1.400,00
21500	POSTE PADRAO DE ENERGIA COMPLETO; Poste Padrão fabricado em aço carbono SAE 1012, galvanizado à quente, tendo uma performance de alta resistência à corrosão atmosférica. Utilizado para entrada e medição de energia, produzidos nos padrões: CEMIG(MG).cabo 16 mm, tam 4,5 metros.	Unidade(s)	SILVENDAS	30.0	349,00	10.470,00
13381	POSTE PADRAO DE ERNEGIA COMPLETO (trifasico) Poste Padrão fabricado em aço carbono SAE 1012, galvanizado à quente, tendo uma performance de alta resistência à corrosão atmosférica. Utilizado para entrada e medição de energia, produzidos nos padrões: CEMIG(MG).220 volts 7 metros.	Unidade(s)	SILVENDAS	20.0	1.259,00	25.180,00
13373	POSTE PADRAO ERNEGIA COMPLETO (bifasico 220 volts) Poste Padrão fabricado em aço carbono SAE 1012, galvanizado à quente, tendo uma performance de alta resistência à corrosão atmosférica. Utilizado para entrada e medição de energia,	Unidade(s)	SILVENDAS	20.0	949,00	18.980,00

	produzidos nos padrões: CEMIG(MG). tamanho 7 metros.					
6768	PREGO 17X21	KG	GERDAU	300.0	9,99	2.997,00
6770	PREGO 19X36	KG	GERDAU	300.0	9,99	2.997,00
9553	PREGO25X72	KG	GERDAU	150.0	13,05	1.957,50
9673	REDUÇÃO DE 60MM PARA 1/2	UN	FORTLEV	130.0	9,90	1.287,00
9660	REDUÇÃO DE PVC DE 50MM PARA 25MM	Unidade(s)	FORTLEV	130.0	4,99	648,70
9661	REDUÇÃO DE PVC DE 50MMPARA 32MM	Unidade(s)	FORTLEV	130.0	4,99	648,70
12206	REGADOR DE PLASTICO REGADOR, plastico resistente a impacto, crivo fino, bico tipo chuveiro, capacidade 10 litros. Produto com etiqueta contendo dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Unidade(s)	PLASTIKEIRO	45.0	18,00	810,00
6724	REGISTRO DE PVC 25MM	Unidade(s)	FORTLEV	100.0	9,99	999,00
6726	REGISTRO DE PVC 32MM	Unidade(s)	FORTLEV	100.0	12,00	1.200,00
9700	REGISTRO DE PVC DE 1/2	Unidade(s)	FORTLEV	100.0	7,99	799,00
9829	REGISTRO DE PVC DE 40MM	Unidade(s)	FORTLEV	50.0	18,00	900,00
6723	REGISTRO DE PVC DE 50MM	Unidade(s)	FORTLEV	50.0	20,00	1.000,00
9701	REGISTRO DE PVC DE 60MM	Unidade(s)	FORTLEV	10.0	35,00	350,00
4718	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM	Unid.	FORTLEV	30.0	12,00	360,00
9539	REJUNTE PACOTE DE( 1 KG) Rejuntamento para dar acabamento entre pisos e azulejos de várias cores	Kg(s)	PRECON	1000.0	5,50	5.500,00
17894	RISCADEIRA DE PISO/ AZULEJO PROFISSIONAL HD 1000 1 METRO	Unidade(s)	THOMPSON	3.0	250,00	750,00
9754	ROLO DE LA DE 10CM	Unidade(s)	CONDOR	30.0	6,00	180,00
12648	SENSOR DE PRESENÇA Com FotoCelula Para Lampada • Cobertura de 150 graus • Alcance de 10 metros • Sobrepor (Parede) • Funciona em qualquer tipo de lâmpada • Circuito com 3 fios: entrada e saída para lâmpada • Tensão de alimentaçãoobivolt(127v/220v) • Fusível de proteção contra curto-circuito (7a) • Tempo ajustável em 10 seg., 1 min., 3 min. E 8 min. • Função fotocélula	Unidade(s)	FOXLUX	50.0	52,50	2.625,00
17937	SERRA MARMORE	Unidade(s)	MAKITA	5.0	380,00	1.900,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_\_

	Potência 1.450W • Tensão: 110V • Capacidades: a 0 graus : 32,5mm (1-1 4") • a 45 graus : 21,5mm (7 8") • Diâmetro do disco: 125mm (4-3/8") • Furo do disco: 20 mm (7/8") • Rotações por minuto (rpm) 12.000 • Dimensões 238 x 211 x 169mm • Cabo elétrico 2,5m (8.2ft), igual ou superior a MAKITA.					
17984	SERRA TICO TICO Engate rápido para fácil troca de lâminas sem necessidade de ferramentas • Superior performance no trabalho de corte • 3 velocidades de cortes orbitais e corte reto • Punho emborrachado com design ergonômico proporciona maior conforto e controle • Placa plástica de fácil instalação sem ferramentas • Baixa vibração e baixo ruído Tensão: 110 V - Potência: 720 W - Capacidades de corte::: Madeira : 135mm:: Aço : 10mm:: Alumínio: 20 mm - Comprimento do golpe : 26 mm - Golpes por min.: 800 - 2.800 - Dimensões (C x L x A) : 236 x 73 x 207 mm - Cabo de Energia : 2,5m	Unidade(s)	BLACK E DECK	1.0	250,00	250,00
18014	SOLVENTE sem toluol, para limpeza de materiais e diluição de adesivos de contato, quant: 900ml igual ou superior ao REDUCOLA.	LATA	NATRIELE	7.0	13,90	97,30
21511	SOQUETE 3/4 55 MM	Unidade(s)	EDA	1.0	128,00	128,00
21512	SOQUETE 3/4 60 MM	Unidade(s)	GEDORE	1.0	168,00	168,00
9566	SOQUETE DE LOCA 1451N BASE E27	Unidade(s)	LORENZET T	500.0	3,50	1.750,00
9682	T DE PVC DE 25MM LR	Unidade(s)	FORTLEV	250.0	1,99	497,50
9671	T DE PVC DE 60MM	UN	FORTLEV	130.0	18,80	2.444,00
9559	TELA GROSSA	MTRS	DU CAMPO	1000.0	14,99	14.990,00
13457	TELHA DE AMIANTO 2.44X110	Unidade(s)	PRECON	500.0	48,90	24.450,00
13456	TELHA DE AMIANTO 2.44X50	Unidade(s)	PRECON	800.0	17,50	14.000,00
6576	TELHA FIBRA DE VIDRO Produto: Telha Material: Fibra de Vidro; Comprimento: 2,44 m; Largura: 0,50 m;	Unidade(s)	FORTLEV	200.0	32,00	6.400,00

	Espessura: 0,6 mm					
6775	TELHAS COLONIAL	UND	SAFIRA	88000. 0	0,90	79.200,00
6622	TESOURA DE JARDIM	Unidade(s)	TRAMONTI NA	20.0	38,00	760,00
6776	TIJOLO 20x30x10 Bloco Cerâmico, sua forma de utilização é para levantar paredes, proporciona ao consumidor resistência, facilidade de utilização e bom acabamento. Sua composição é de cerâmica. Dimensões: 20x30x10.	Unidade(s)	PAPAGAIOS	89000. 0	0,90	80.100,00
2589	TINTA ACRILICA para piso (quadra de esportes) Embalagem: lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, exterior, interior data de fabricação, prazo de validade e certificado ISO 9001.	Unidade(s)	EUCATEX	40.0	198,90	7.956,00
2874	TINTA LÁTEX acrílico rende muito cobre mais, interior / exterior Tinta Látex Acrílico Rende Muito Cobre Mais Interior/Exterior 18 Lts - Linha Standard Render muito é importante. Render muito e também cobrir mais era o que faltava! o seu Acrílico Rende . A lata (18lts) deste produto rende 500m <sup>2</sup> /demão e cobre com apenas 1 demão! um excelente resultado com um menor número de demãos, Sua fórmula consistente permite uma maior diluição e, portanto, um alto rendimento.	Litro(s)	GLASURIT	200.0	256,00	51.200,00
9702	TORNEIRA DE JARDIM DE 1/2 PVC	Unidade(s)	HERC	300.0	4,99	1.497,00
6578	TORNEIRA DE METAL PARA PIA	Unidade(s)	TALITA	200.0	45,00	9.000,00
17889	TORNO DE BANCADA N°4	Unidade(s)	SOMAR	2.0	180,00	360,00
17998	TRENA 5 METROS	Unidade(s)	LUFKIN	3.0	15,00	45,00
12687	TRENA DE 3 METROS Comprimento 3 m Material corpo em plástico ABS e fita em aço temperado. Peso aproximado Peso do produto com embalagem 340 gramas. Dimensões aproximadas Dimensões da	Unidade(s)	LUFKIN	20.0	11,99	239,80

	embalagem(L x A x P): 10,5 x 4 x 17 cm.Prazo de garantia 03 meses de garantia legal.Graduação:em milímetros e polegadas.Trava:para fixar a fita métrica.					
12690	TRENA LONGA EM FITA DE FIBRA de Vidro 50 metros Aberta Corpo em ABS injetado.Fita em fibra de vidro.Empunhadura emborrachada.Ponta para fixação no solo.	Unidade(s)	PROFILD	5.0	46,99	234,95
9704	TUBO DE COLA PVC(75 gramas)	Unidade(s)	ATLAS	100.0	4,50	450,00
14803	TUBO DE PVC 200 MM	Unidade(s)	AMAZONAS	30.0	240,00	7.200,00
14889	TUBO DE PVC 300MM	Unidade(s)	PVC BRASIL	20.0	370,00	7.400,00
9645	TUBO DE PVC DE 1/2	UN	PVC BRASIL	400.0	10,90	4.360,00
9635	TUBO DE PVC DE 100MM	Unidade(s)	PVC BRASIL	200.0	49,90	9.980,00
9634	TUBO DE PVC DE 150MM	Unidade(s)	PVC BRASIL	100.0	140,00	14.000,00
9680	TUBO DE PVC DE 25MM	Unidade(s)	PVC BRASIL	400.0	14,00	5.600,00
9674	TUBO DE PVC DE 32MM	Unidade(s)	PVC BRASIL	300.0	25,00	7.500,00
12700	TUBO DE PVC DE 350MM	Unidade(s)	PVC BRASIL	50.0	570,00	28.500,00
9643	TUBO DE PVC DE 50MM	Unidade(s)	PVC BRASIL	200.0	52,00	10.400,00
9668	TUBO DE PVC DE 60MM	UN	PVC BRASIL	150.0	75,00	11.250,00
14890	TUBO SOLDAVEL 25MM	Unidade(s)	PVC BRASIL	150.0	14,00	2.100,00
9707	VALVULA DE 2( POLEGADA) PARA RETENÇÃO DE POÇO ARTESIANO	Unidade(s)	KRONA	30.0	75,00	2.250,00
13449	VERGALHAO DE FERRO DE 1/2	Unidade(s)	SANTANA	1000.0	68,80	68.800,00
13450	VERGALHAO DE FERRO DE 1/4	BARRA	SANTANA	1000.0	18,80	18.800,00
13446	VERGALHAO DE FERRO DE 3/8	BARRA	SANTANA	1000.0	45,50	45.500,00
13448	VERGALHAO DE FERRO DE 4/2	BARRA	SANTANA	2000.0	9,50	19.000,00
13451	VERGALHAO DE FERRO DE 5.0	Unidade(s)	SANTANA	1000.0	13,50	13.500,00
13447	VERGALHAO DE FERRO DE 5/16	Unidade(s)	SANTANA	1500.0	28,90	43.350,00
14841	XADREZ P/ QUEIMAR CIMENTO 250GRAMAS	PCT	XADREZ	50.0	7,99	399,50



**VALOR TOTAL: 1.551.455,25**

## **II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA**

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Serra Azul de Minas/MG por meio do Setor de Compras, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, assim como as demais Secretarias municipais que requisitarem os produtos.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

## **III - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas ordens de Fornecimento.

## **IV – DOS PREÇOS**

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.





## **V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS**

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Serra Azul de Minas para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição dos produtos) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de SERRA AZUL DE MINAS-MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Serra Azul de Minas - MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de SERRA AZUL DE MINAS-MG, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.



## **VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

## **VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO**

7.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de SERRA AZUL DE MINAS através do setor ou secretaria requerente.

7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na Nota de Empenho e/ou OF (Ordem de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

7.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

7.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

7.5. Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes.

7.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

7.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de SERRA AZUL DE MINAS - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.



7.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.10.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

7.11 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

### **VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;



8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

## **IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA**

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da



CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.13. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.14. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

## **X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA**

10.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;

10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

## **XI - PENALIDADES**

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

11.1.1. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;



11.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

11.1.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

11.1.1.3. Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.1.6. Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

11.1.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de SERRA AZUL DE MINAS-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de SERRA AZUL DE MINAS -MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

## **XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:



12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2.A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

### **XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

13.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

13.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 05/2017(SRP), Lei Federal n° 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do



Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

13.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação do Processo nº 36/2019, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

#### **XIV – DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca do Serro, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Serra Azul de Minas/MG, 28 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
Leonardo do Carmo Coelho  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
COMERCIAL ARAUJO BATISTA LTDA – ME  
Representante: Zenária Fernandes Araujo Frois

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_